



6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE  
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu  
www.ccr-s.eu

## Projeto de Parecer n° XX: Instalação de Turbinas Eólicas marinhas/de alto mar

A energia eólica é uma das tecnologias que nos permite reduzir a nossa dependência às energias fósseis. Tendo chegado a esta conclusão, os Membros do CC Sul não estão contra a instalação de turbinas eólicas marinhas na Europa, desde que o seu ponto de vista seja levado em consideração aquando da decisão das zonas em que serão implantadas as referidas turbinas. Os membros opõem-se à ocupação de zonas de pesca por essas instalações, nos casos em que estas prejudicarem as atividades tradicionais.

Certas zonas já foram alvo de concessões para projetos eólicos sem que o impacto sobre as outras atividades humanas fosse levado em consideração. Por exemplo, em Portugal, três localidades (Viana do Castelo, Póvoa de Varzim e Vila do Conde), que exercem uma atividade devidamente autorizada, com redes fixas, têm vindo a ser afetadas. Estas comunidades de pescadores, indignadas e revoltadas, recusam-se a retirar as suas redes. Situações deste tipo não podem voltar a acontecer no espaço de pesca europeu, e é por esse motivo que os Membros do CC Sul gostariam de apresentar as seguintes propostas.

### 1. Implementar consultas eficazes que incluam todas as partes envolvidas

De modo a assegurar a aplicação correta da Diretiva 2014/89/UE, é impreterível não permitir a instalação de turbinas eólicas de alto mar bem como de outros equipamentos, sem o desenvolvimento de consultas eficazes, ou seja, consultas que façam com que as decisões relativas à utilização do espaço marítimo sejam tomadas, com o envolvimento dos pescadores e restantes partes interessadas (stakeholders).

De facto, a Diretiva 2014/89/UE estabelece as diretrizes da abordagem que os Estados Membros devem aplicar nos seus planos de gestão das zonas marítimas. Essa abordagem baseada nos ecossistemas deve contribuir para promover o desenvolvimento sustentável, o crescimento das economias marítimas, bem como a utilização sustentável dos recursos marinhos costeiros.

Para além disso, essa Diretiva reconhece que "A gestão das zonas marinhas é complexa, envolvendo as autoridades a diferentes níveis, os operadores económicos e as restantes partes interessadas" e que "A fim de promover eficazmente o desenvolvimento sustentável, é essencial que as partes interessadas, as autoridades e o público sejam consultados numa fase adequada da elaboração dos planos decorrentes da planificação do espaço marítimo".





6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE  
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu  
www.ccr-s.eu

Assim, o CC Sul pede aos Estados Membros para envidar esforços que conduzam a uma consulta formal, eficiente e que inclua as partes envolvidas, em especial, os pescadores. É imprescindível que os pescadores sejam integrados nos processos de definição das utilizações do espaço marítimo.

## **2. Realizar e difundir estudos de impactos ambientais e económicos**

Se houver uma possibilidade de coexistência, é necessário que as partes envolvidas e, em específico, os pescadores, estejam a favor da mesma. Não deve ser permitido o financiamento comunitário de um projeto eólico sem o acordo dos profissionais da pesca.

De modo a tomarem posição, os Membros do CC Sul apelam à realização de estudos de impacto ambientais assim como económicos e à sua partilha por entre as partes envolvidas.

### Ambientais

- Impacto sonoro, que pode ter uma incidência nos peixes e cetáceos.
- Consequências da introdução de substratos sólidos artificiais, que pode modificar os processos oceanográficos e a disponibilidade de alimentos, com graves implicações nas redes tróficas.
- Impacto das radiações dos cabos elétricos que conduzem a energia à terra, sobre a fauna e a flora.

### Económicos:

- Impacto desses efeitos ambientais sobre as capturas.
- Impacto do encerramento (ocasional ou temporário) de zonas de pesca.

É imperativo levar em consideração as implicações ambientais, mas também a sustentabilidade económica e social das diferentes comunidades de pesca.

## **3. Tomada em consideração das zonas de pesca na Planificação do espaço marítimo**

Os Membros do CC Sul requerem que a Planificação do espaço marítimo de cada Estado Membro tome em consideração e preserve as zonas de pesca. Essas zonas são registadas nos registos de pesca - quer se tratem de registos eletrónicos/DPE ou não - e controladas por cada Estado Membro. A planificação deve, para além disso, manter a



6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE  
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu  
www.ccr-s.eu

qualidade do ambiente marinho, de modo a preservar todas as atividades que dele dependem.

Aquando da concessão de zonas, os Estados Membros ainda devem, segundo os Membros do CC Sul, prever a eventual expansão dos parques eólicos, com vista a certificarem-se da correta coexistência a longo prazo de ambas as atividades e da ausência de danos em torno das atividades de pesca no futuro.

Concluindo, os Membros do CC Sul pedem unanimemente à Comissão Europeia e ao Comissário responsável pelas pescas para reconhecerem esta situação e tomarem medidas adequadas, de modo a garantir que nenhuma atividade se substitua a outra, reconhecendo a igual importância de todas para a economia europeia.

